



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.576 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004

“Dispõe sobre denominação de escola municipal”

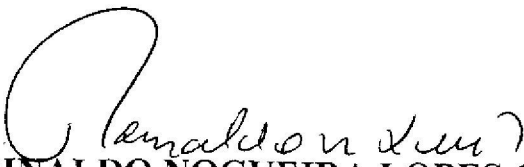
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF “VICENTE BERNARDINETTI” a escola municipal de ensino fundamental da Viber.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 01 de setembro de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Aut. Nº	121/04
P.L. Nº	137/04 ^{Proc.} 569/04
Publ.:	10/09/04